



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1681/2014

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A AGROUNI – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS DE RECREIO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ALTO RECREIO, SANTA LUZIA, RIO NOVE E RIO BONITO.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio de Cooperação Financeira, com a AGROUNI – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS DE RECREIO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ALTO RECREIO, SANTA LUZIA, RIO NOVE E RIO BONITO, para repasse de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Art. 2º.** Os recursos financeiros no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** serão destinados à ajuda de custo da realização da encenação da Paixão de Cristo, teatro oferecido ao público na comunidade de Recreio, anualmente, gratuitamente.

**Art. 3º.** O repasse do valor será feito em **01 (uma) parcela**, sendo esta paga na oportunidade da assinatura do convênio.

**Art. 4º.** A entidade beneficiária prestará contas das despesas realizadas, no prazo e na forma prevista no convênio.

**Parágrafo Único.** A Prestação de Contas da última parcela deverá ser feita até ao dia **10 de Julho de 2014.**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura  
008001.133920061.055 – *Qualificação e Ampliação da Rede de Equipamentos Culturais.*  
Ficha 170 – *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Abril de 2014.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**